Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 499/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **urbanização completa, contemplando os serviços de calçadas, acessibilidade, sinalização e paisagismo nas seguintes ruas dos Jardins Maia e Itália do Bairro Estação.**

- Rua Otávio Munhoz Santiago (Entre as ruas Av. Das Nações e a Primeiro de Maio);
- Rua Hermínio Brunato;
- Rua Augusto Gawleta;
- Rua Iládia Czelusniak Furman;
- Rua Nilza Rosina Sgrott da Silva;
- Rua Sofia Knapik;
- Rua Dorinha Jess Sfendrych.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que, as ruas mencionadas não possui calçadas adequadas aos padrões de mobilidade, causando transtornos aos moradores onde muitas vezes acabam andando pela rua dividindo espaço com os veículos que por ali trafegam, assim correndo riscos de acidentes.

Tal medida visa adequar o bairro aos padrões de mobilidade, trazendo bem-estar e segurança para motoristas, pedestres e moradores da região, além da valorização do local.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de Agosto de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 10/08/2020 as 16:47:10.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=40325&c=V196LN.



Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 10/08/2020 as 16:47:10.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=40325&c=V196LN.

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 10/08/2020 as 16:47:10.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=40325&c=V196LN.